



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE CONTRATOS



- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 – CMG;
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/CMG-PA;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/1393260.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 - CMG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ E O SR. WALTER WILTON ARBAGE.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, órgão da Administração Direta, com sede no Palácio dos Despachos, Avenida Doutor Freitas, nº 2531, bairro Pedreira, CEP 66.087-812, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.313.542/0001-63, neste ato representado pelo seu Chefe o Sr. CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, casado, militar estadual, RG nº 9916, CPF nº 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como **LOCADOR**, o Sr. **WALTER WILTON ARBAGE**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade nº 4344148-SSP/PA, inscrito no CPF nº 000.377.372-87, residente e domiciliado na Travessa 3 de Maio, nº 1946, Bairro de Fátima, CEP nº 66.063-390, Belém/Pa, **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2019- CMG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2019 – CMG, conforme o disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1393260, Parecer Jurídico nº 80/2023 – ASSJUR/CMG, inciso II do Art 57 da Lei Federal 8.666/93, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta do Orçamento da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, através da seguinte dotação orçamentária:

Atividade	8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental
-----------	---

1/6



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE CONTRATOS



Natureza da Despesa	33.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física / Locação de Imóveis
Funcional Programática	04.122.1297.8315
Fonte do Recurso	015000000001 / 025000000001 – 000000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo irá vigorar no período de 01 de março de 2023 à 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ALUGUEL

4.1- O aluguel mensal será de R\$ 7.079,18 (sete mil, setenta e nove reais e dezoito centavos), que deverá ser pago ao **Locador**, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao vencido, mediante depósito na conta bancária do Locador, mantida no **Banco Banpará, agência 025, conta corrente nº 617769-7**.

CLÁUSULA QUINTA- DO REAJUSTE

5.1- O aluguel mensal será reajustado anualmente, pelo índice de variação integral do IGP-M e deixando este de ser apurado, pelo índice que o substituir, ou, na falta, deste, por outro índice oficial que reflita a inflação.

Parágrafo Único: No caso de disposição normativa vir admitir a atualização monetária dos aluguéis por prazo inferior ao aqui pactuado, será tal prazo menor automaticamente adotado para o reajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA DELEGAÇÃO DA COMPETÊNCIA

6.1. De acordo com a Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, inciso XXVIII do art. 5º da referida Lei c/c portaria nº 520/2019/CMG o Subchefe e o Chefe de Departamento de maior grau hierárquico ou mais antigo, na ausência do titular, têm competência, na respectiva ordem, para assinar este Instrumento e seus documentos decorrentes em nome desta Casa Militar, como Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2019 - CMG, bem como as constantes nos seus anexos, não modificadas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA ANTICORRUPÇÃO

2/6



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE CONTRATOS



8.1. Na execução do presente Termo Aditivo é vedado a Casa Militar da Governadoria e a contratada e/ou a empregado seu, e/ou preposto seu, e/ou a gestor se:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem que seja, a terceira pessoa à ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em Lei, no ato convocatório da Licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato; ou
- e) De qualquer maneira fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do Decreto Estadual nº 2.289/2018 (conforme alterado), Instrução Normativa nº 02, de 26 MAR 19 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção") ainda que não relacionadas com o presente contrato, observados o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE

9.1. A contratada se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes aos serviços que deverão ser executados, vedada a sua divulgação, em permissão da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

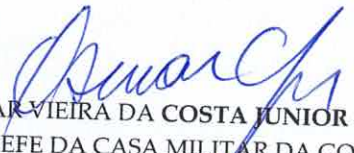
E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente **Termo Aditivo de Prazo**, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém (PA), ____ de ____ de 2023.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE CONTRATOS




OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA/PA
CONTRATANTE


WALTER WILTON ARBAGE
RG 4344148-SSP/PA
LOCADOR

Testemunha 01: Diego de Jesus Lima

Testemunha 02: Gabriel Farias

CPF: 007.492.892-95

CPF: 039.708.382-31